



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ
Processo N.º 1619/2020

Rubrica: _____ Fls. _____

1º TERMO ADITIVO

Referente ao CONTRATO FME n.º 045/2020
Processo Administrativo n.º: 1619/2020
Vigência - Início: 17/06/2021 - Término: 14/11/2021
Contratado: POSTO F1 RACING LTDA
CNPJ: 03.922.066/0001-27

1º Termo Aditivo ao CONTRATO FME n.º. 045/2020 celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABORAÍ**, entidade do **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **CONTRATANTE** e **POSTO F1 RACING LTDA**, como **CONTRATADA** na forma abaixo:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITABORAÍ**, entidade do **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 18, Centro - Itaboraí/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, representado neste ato pelo seu Presidente, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues de Souza, portador da identidade n.º. 06.274.048-5, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º. 808.240.567-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **POSTO F1 RACING LTDA**, estabelecido na Av. Vinte e Dois de Maio, Lt. 05, Qd. 05 - Loteamento Santo Expedito - Itaboraí/RJ – CEP: 24.800-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 03.922.066/0001-27 a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, Sr. Luciano Augusto Lima Laborão, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 08.133.236-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 913.215.907-25, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO ADITIVO** reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal 8.666/93.

A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos fornecimentos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art.57, II e §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ
Processo N.º 1619/2020

Rubrica: _____ Fls. _____

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE

As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 16 de junho de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maurício Rodrigues de Souza
Presidente do Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE


POSTO F1 RACING LTDA.
Luciano Augusto Lima Laborão
Procurador outorgado
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Josilaine Gomes da Silva
RG: 11.191.070-9 CPF: 072.907.467-67
2. LEANDRO VIEIRA RIBEIRO
RG: 11976851-3 CPF: 085.249.447-30